



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2015**

PUB OR  
DI B OK

VIA DO JUDICIAL

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017,**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO DE FISIOTERAPIA AQUÁTICA**  
**(HIDROTERAPIA), POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**  
**DE SAÚDE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA**  
**CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI – ME (CLÍNICA DE**  
**FISIOTERAPIA HIDROSAÚDE), NOS TERMOS QUE SE**  
**SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela Secretária de Saúde, nomeado através da **Portaria nº 002/2017**, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI – ME (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA HIDROSAÚDE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.597.574/0001-91, com sede à Avenida Luiza Camarotti de Oliveira, nº 60, Arthur Lundgren I, CEP 53.415-530, Paulista/PE, neste ato representada por seu titular, Sr. **Eudes Oliveira de Carvalho**, brasileiro, solteiro, Fisioterapeuta, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 100669 – F, Órgão Expedidor CREFITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.508.224-67, residente e domiciliado Avenida Luiza Camarotti de Oliveira, nº 60, Arthur Lundgren I, CEP 53.415-530, Paulista/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente **Quarto Termo Aditivo** referente à **contratação de empresa para prestação de serviço de fisioterapia aquática (hidroterapia), por solicitação da Secretaria de Saúde**, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 740/2020-SAF/GAB/SMS**, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 054/2017**, referente a **contratação de empresa para prestação de serviço de fisioterapia aquática (hidroterapia), por solicitação da Secretaria de Saúde**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **17 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021**, tendo como fundamento suas cláusulas segunda e quarta e conforme subitem 2.8 do instrumento contratual, os serviços serão quantificados e o pagamento efetuado de forma proporcional à quantidade realizada por mês, tabela descrita:







Procedimentos	Nº Procedimentos/Mês (capacidade instalada)	Nº Procedimentos médios a serem contratados/Mês	Valor Médio Unitário	Valor Mês (R\$)	Valor Ano (R\$)
030205 – Assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas (todas as origens).	6.000	1.823	5,02	9.151,46	109.817,52
030206 – Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia.	2.000	571	4,67	2.666,57	31.998,84
<b>TOTAL</b>	<b>8.000</b>	<b>2.100</b>	<b>-</b>	<b>11.818,03</b>	<b>141.816,36</b>

**Parágrafo Único** – conforme os termos da CI nº 069/2020, da Superintendência de Regulação Assistencial, Justifica-se a renovação do referido, considerando a anuência da Clínica; considerando que o município não dispõe em sua Rede Própria de Saúde serviços em quantidade necessárias e suficiente ao atendimento para os serviços de Fisioterapia; considerando ainda, o estudo realizado pelo Município, em conformidade com a legislação vigente, Portaria GM/MS nº 1.631/2015 e parâmetro de produção do Sistema de Informação Ambulatorial, justificando a contratação de serviços de saúde especializados para a realização de forma complementar ao SUS-Sistema Único de Saúde, no Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas com o objeto deste Termo, mediante emissão de nota de empenho, estão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

**Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde**

**Nota de Empenho nº 2020-953**

**Atividade:** 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde

**Elemento:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

**Valor Estimativo do Empenho:** R\$ 64.605,23 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e vinte e três centavos).

**Parágrafo Primeiro** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.

**Parágrafo Segundo** – conforme solicitado através do Ofício nº 740/2020, fica incluída o Projeto/Atividade 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 740/2020 – SAF/GAB/SMS, que solicita o **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de vigência** pelo período de 12 (doze) meses, ao **Contrato nº 054/2017**, firmado com a sua respectiva justificativa, acompanhado da C.I. nº 069/2020, emitida pela Superintendente de Regulação Assistencial, Srª. Cleidiane Lemos, Matrícula 38.424, devidamente emitido pela Secretária de Saúde do Município do Paulista, Sra. Fabiana Damo Bernart, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 054/2017** de 17 de julho de 2017, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.







PREFEITURA DO

**Paulista**


O trabalho continua, pela cidade e por você

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**


Por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

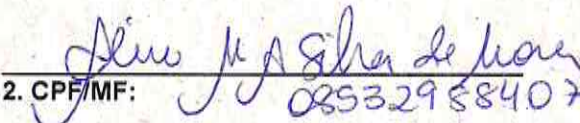
Paulista/PE, 06 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Fabiana Damo Bernart  
Secretária de Saúde  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
Clínica de Fisioterapia EIRELI - ME (Clínica  
de Fisioterapia Hidrosáude)  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
1. CPF/MF: 080209259-30

  
\_\_\_\_\_  
2. CPF/MF: 08532988407







PREFEITURA DO  
**Paulista**

O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2017**

**4º TERMO ADITIVO**

**Nº CONTRATO: 054/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 050/2015**

**MODALIDADE: Inexigibilidade nº 007/2015**

**PORTARIA(S) DA C.P.L.: 054/2015**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI – ME (CLÍNICA DE FISIOTERAPIA HIDROSAÚDE).**

**CNPJ/MF: 17.597.574/0001-91**

**OBJETO:** Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato nº 054/2017, referente a contratação de empresa para prestação de serviço de fisioterapia aquática (hidroterapia), por solicitação da Secretaria de Saúde, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 17 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021, tendo com fundamento suas cláusulas segunda e quarta e conforme subitem 2.8 do instrumento contratual.

**Parágrafo Único** – conforme os termos da CI nº 069/2020, da Superintendência de Regulação Assistencial, Justifica-se a renovação do referido, considerando a anuência da Clínica; considerando que o município não dispõe em sua Rede Própria de Saúde serviços em quantidade necessárias e suficiente ao atendimento para os serviços de Fisioterapia; considerando ainda, o estudo realizado pelo Município, em conformidade com a legislação vigente, Portaria GM/MS nº 1.631/2015 e parâmetro de produção do Sistema de Informação Ambulatorial, justificando a contratação de serviços de saúde especializados para a realização de forma complementar ao SUS-Sistema Único de Saúde, no Município.

**NOTA(S) DE EMPENHO: 2020-953**

**ATIVIDADE(S): 4511 (Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde) / ELEMENTO(S): 3390.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / FONTE(S): 12140000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal).**

**TIPO DE EMPENHO: Estimativo**

**Parágrafo Primeiro** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.

**Parágrafo Segundo** – conforme solicitado através do Ofício nº 740/2020, fica incluída o Projeto/Atividade 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde.

**ASSINATURA: 06/07/2020.**

**FABIANA DAMO BERNART**

Secretaria de Saúde

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

**D.O.M.E.PE:** 25 08 2020. **D.O.U:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. **D.O.E.PE (CEPE):** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.







### Nota de Empenho Nº 953

Data: 16/06/2020 Anexo: 0 Valor: 64.605,23

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Programa: 10\_302 2904 APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
 Nº da Ficha: 418 Modalidade: 1-Estimativo  
 Proj/Ativ/Op.Esp: 4511 DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE  
 Elem. Despesa 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO  
 Fonte de Rec.: 12140000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder  
 SubElem. Emp.: 036 SERVIÇO MÉDICOHOSPITAL, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS  
 Fonte de Recurso (TCE) 37-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco

Mod. da Licitação Nº Licitação Nº Contrato Data Homologação  
 0-Sem Licitação

Aditivo Nº Data Inicial Data Final

Favorec.: 4853 CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI - ME  
 CPF/CNPJ: 17.597.574/0001-91 Insc. Mun: 40869 Insc. Estadual: 0518236-08  
 Ident.:  
 Endereço: AV. LUIZA CAMAROTI DE OLIVEIRA, SN  
 Bairro: ARTHUR LUNDGREN I Cidade: PAULISTA  
 CEP: 53.415-530 Fone: 34374957 Fax:  
 Cód.Banco: 104 Agência: 0944-0 C/C: 2291-5

Aq.	Histórico:	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
-----	------------	-------	------------	-------------	-------------

CONTRATAÇÃO DE P. JURÍDICA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, "FISIOTERAPIA AQUÁTICA" (HIDROTERAPIA), CONFORME PROC. N.º 050/15, INEXIBILIDADE N.º 007/15 DA SCL, C.I. N.º 069/2020 DA SUP. DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, CONTRATO N.º 054/17, C/VIG. DE 17/07/2020 À 16/07/2021.

VALOR REF. PERÍODO DE 17/07/2020 À 31/12/2020.

#### SubAções

Saldo Ant. Orç.	263.374,70	Valor Empenhado	64.605,23	Saldo Atual	198.769,47
 Edmundo Marques Ramos Assessor Orçamentário Mat. 37.761		 Dr. Fabiana Secretária de Saúde PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA Mat. 37890			
EDMUNDO MARQUES RAMOS Agente Orçamentário					

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto Dt. Previsão Pagamento